

Relatório do Levantamento dos Portais do PNTP

Ciclo 2023



PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

Realizadores

- Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) - Presidente da Atricon
- Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto (TCE-MT)
- Ministro Bruno Dantas (Presidente do TCU)

Apoio Institucional

- Conselheiro Antonio Gilberto Jales de Oliveira (TCE-RN, Presidente do Comitê de Corregedorias e Ouvidorias do IRB)
- Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE, Presidente do IRB)
- Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (TCM-RJ e Presidente do CNPTC)
- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO, Presidente da Abracom e Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES, Vice-Presidente de Desenvolvimento de Controle Externo da Atricon)
- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA, Abracom)
- Fábio José Lopes Vieira (TCM-PA, Abracom)
- Juraci Muniz (TCE-CE, IRB)
- Manuela Lins Dantas (TCE-RN, IRB)
- Mariana Guimaraes Fonseca Gianordoli (TCE-ES)
- Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA)
- Monique Helen Soares Farias (TCE-PA)
- Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO, Abracom)

Comitê Executivo

- Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Vice-Presidente Executivo da Atricon)
- Américo Santos Corrêa (TCE-MT)
- Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT)
- Denise Suszek (TCE-MT)
- Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS, Atricon)
- Harley Alves Ferreira (TCU)
- Luiz Gustavo Gomes Andrioli (TCU)
- Isis Paris Maia (Atricon)
- Klauss Henry de Oliveira Nogueira (TCU)
- Maria Carolina Rezzieri (TCE-MT)
- Paula Palma Fontes (TCE-MT)
- Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS, Atricon)
- Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)
- Volmar Bucco Junior (TCE-MT)
- Wiliam Gomes Pereira Junior (TCE-MT)

Criação das ferramentas

- André Luiz Costa Cruz (TCE-MT)
- Diosney Teixeira (TCE-MT)
- Francisco Eduardo Santos de Freitas (TCE-MT)
- Volmar Bucco Junior (TCE-MT)
- Wiliam Gomes Pereira Junior (TCE-MT)

Arte

- Marcia Vecchio (Atricon)

Relatório

- Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS, Atricon)
- Isis Paris Maia (Atricon)
- Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)
- Volmar Bucco Junior (TCE-MT)

Revisão

- Alice Klaus

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON

- Cezar Miola (TCE-RS) - Presidente
- João Antonio da Silva Filho (TCM-SP) - Vice-Presidente de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos
- Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES) - Vice-Presidente de Desenvolvimento do Controle Externo
- Edilson de Sousa Silva (TCE-RO) - Vice-Presidente Executivo
- Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (TCE-SC) - Vice-Presidente de Relações Internacionais
- Milene Dias Cunha (TCE-PA) - Vice-Presidente de Relações Jurídico-Institucionais
- Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) - Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais

Diretores da Vice-Presidência de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos

Corporativos:

- Antonio Gilberto Jales de Oliveira (TCE-RN)
- Humberto Bosco Lustosa Barreira (TCE-GO)
- Naluh Maria Lima Gouveia (TCE-AC)
- Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS)
- Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA)

Diretores da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo:

- Carlos da Costa Pinto Neves Filho (TCE-PE)
- Fabrício Macedo Motta (TCM-GO)
- Felipe Galvão Puccioni (TCM-RJ)
- Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)
- Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

Diretores da Vice-Presidência de Relações Internacionais:

- Fernando Rodrigues Catão (TCE-PB)
- Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS)
- Marcus Vinícius de Barros Presídio (TCE-BA)
- Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL)
- Wanderley Geraldo de Ávila (TCE-MG)

Diretores da Vice-Presidência de Relações Jurídico-Institucionais:

- José de Ribamar Caldas Furtado (TCE-MA)
- Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)
- Gonçalo Domingos de Campos Neto (TCE-MT)
- Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA)
- Rafael Sousa Fonsêca (TCE-SE)

Diretores da Vice-Presidência de Relações Político-Institucionais:

- Luiz Antonio Guaraná (TCM-RJ)
- Manoel Pires dos Santos (TCE-TO)
- Marcos Coelho Loreto (TCE-PE)
- Michel Houat Harb (TCE-AP)
- Renato Martins Costa (TCE-SP)

Conselho Fiscal (titulares):

- Mario Manoel Coelho de Mello (TCE-AM)
- Plínio Carneiro da Silva Filho (TCM-BA)
- Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE)

Conselho Fiscal (suplentes):

- Francisco Júnior Ferreira da Silva (TCE-RO)
- Manoel Dantas Dias (TCE-RR)
- Telmo de Moura Passareli (TCE-MG)

SUMÁRIO

1. Introdução	8
1.1 Apresentação	8
1.1.1 Palavra dos Coordenadores Nacionais do PNTP	8
1.2 Objetivo	12
1.3 Objeto	12
1.4 Escopo	13
1.5 Metodologia	15
1.5.1 Base Legal	15
1.5.2 Avaliação	15
1.5.3 Matriz de Critérios de Avaliação	16
1.5.4 Fórmula para cálculo do Índice	17
1.5.5 Formulário eletrônico de coleta de dados	19
1.5.6 Níveis de Transparência	19
1.6 Limitações	20
1.7 Partes Envolvidas	21
1.8 Premiação – Selo de Qualidade de Transparência Pública	21
2. Principais Resultados	22
2.1 Panorama geral da transparência no Brasil	22
2.1.1 Índice médio geral – Brasil	22
2.1.2 Classificação quanto ao nível de transparência	25
2.1.3 Percentual atendido por grupo de critérios	27
2.1.4 Índice de Transparência por Esfera	29
2.1.5 Índice de Transparência por Poder	29
2.1.6 Índice de Transparência por Faixa Populacional	30
2.2 Transparência dos Portais Públicos Federais	31
2.2.1 Índice Geral da Esfera Federal, por Poderes e Órgãos	32
2.2.2 Percentual atendido por grupo de critérios – Esfera Federal	33
2.3 Transparência dos Portais Públicos Estaduais e Distritais	33
2.3.1 Índice Geral – média das Esferas Estadual e Distrital, por UF	34
2.3.2 Índice Geral das Esferas Estadual e Distrital, por Poderes	35
2.3.3 Percentual atendido por grupo de critérios – Esferas Estadual e Distrital	36
2.4 Transparência dos Portais Públicos Municipais	37
2.4.1 Índice Geral – média da Esfera Municipal, por Estado	37
2.4.2 Índice Geral das Prefeituras Municipais	39
2.4.3 Índice Geral das Câmaras Municipais	39
3. Comparativos entre os ciclos	40
5. Encaminhamentos	44
▪ Apêndice Único – Resumo Geral de Envios e Índices	46
▪ Anexo Único – Matriz de Critérios do Programa Nacional de Transparência Pública	50

FIGURAS

Figura 1 - Selos de Qualidade em Transparência - Ciclo 2023	21
Figura 2- Índice Geral de Transparência Brasil	23
Figura 3 - Classificação do nível de transparência	25
Figura 4 - Entidades Avaliadas	26
Figura 5- Percentual atendido por grupo de critérios	27
Figura 6 - Índice de Transparência por Esfera	28
Figura 7 - Índice de Transparência por Poder – Geral	29
Figura 8 - Índice de Transparência por Faixa Populacional	30
Figura 9 - Índice de Transparência Portais federais	31
Figura 10 - Percentual por grupo de critérios – Esferas Estadual e Distrital	32
Figura 11 - Índice de Transparência dos Portais Públicos Estaduais e Distritais	33
Figura 12 - Índice de Transparência por Poder – Esferas Estadual e Distrital	35
Figura 13 - Percentual por grupo de critérios – Esferas estadual e Distrital	35
Figura 14 - Índice Geral - média da Esfera Municipal	36
Figura 15- Índice Geral das Prefeituras Municipais - Brasil	38
Figura 16 - Índice Geral das Câmaras Municipais - Brasil	39
Figura 17 - Comparativo índice geral de transparência – 2022 e 2023	41
Figura 18 - Comparativo do Índice de selos concedidos – 2022 e 2023.	41
Figura 19 - Comparativo do índice de transparência por Esfera – 2022 e 2023.	42
Figura 20 - Comparativo do índice de transparência por Poder – 2022 e 2023	42

TABELAS

Tabela 1 - Abrangência do Ciclo 2023	11
Tabela 2 - Alcance de avaliação	13
Tabela 3 - Matriz de avaliação	15
Tabela 4 - Fórmulas/Memória para Cálculo	18
Tabela 5 - Itens avaliados no Ciclo 2023	22
Tabela 6 - Índice Geral de Transparência dos Estados	25
Tabela 7 - Selos Diamante por Estado da Federação	27
Tabela 8 - Índice de Transparência por Poderes e Órgãos – Esfera Federal	32
Tabela 9 - Índices de Transparência por unidade federativa	34
Tabela 10 - Média dos índices obtidos	37
Tabela 11 - Índice de Transparência dos Municípios por unidade federativa	38

1. Introdução

1.1 Apresentação

Para além de ser um direito do cidadão, a transparência na Administração Pública é uma ação concreta que possibilita, de fato, a fiscalização e o controle social, bem como viabiliza a participação da sociedade na tomada de decisões. Afinal, para controlar é preciso ter acesso às informações e conhecê-las. Ou seja, saber com clareza como o dinheiro arrecadado com tributos é gasto pelos Órgãos Públicos.

Este é o objetivo e a contribuição efetiva que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom – aqui denominados Sistema Tribunais de Contas – e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci oferecem com este portal de informações.

1.1.1 Palavra dos Coordenadores Nacionais do PNTP

Na sua concepção histórica, é possível definir o acesso à informação como corolário da liberdade de expressão; ou seja, de um direito humano a ser protegido pelo Estado mediante atos de abstenção. Em um segundo momento, a compreensão do vocábulo transparência passou a designar a condição de validade de atos administrativos. Já a leitura moderna do princípio em referência pressupõe uma conduta proativa da Administração Pública, no sentido de disponibilizar informações para a sociedade e de desempenhar uma função educativa, estimulando o acesso e o uso desses mesmos informes. Assim, o acesso à informação pode ser compreendido, em resumo, como o dever do Estado de informar e o direito do cidadão de se informar e ser informado.

Não é demais lembrar que se trata de um direito fundamental, expressamente previsto no artigo 5º da Constituição Brasileira. Além disso, é seguro afirmar que a transparência faz

parte do conjunto de elementos essenciais sobre a estrutura do Estado e da sociedade, o que também a eleva ao referido status.

A propósito, o acesso à informação pode ser inicialmente visto como um aliado do administrador público, que, normalmente premido de recursos, se coloca na posição de priorizar algumas demandas em detrimento de outras (não raro se deparando com as chamadas "escolhas trágicas"). A transparência é o instrumento pelo qual poderá justificar à população as opções efetivadas e a sua motivação.

Sob a perspectiva social, é possível afirmar que a informação é pressuposto intrínseco do exercício de direitos políticos e a única opção segura quando se trata de cidadania. De fato, a assimetria informacional pode afetar as escolhas. E não há escolha efetivamente livre quando não existe acesso ao conhecimento e à verdade.

Ao mesmo tempo, a transparência permite o engajamento cívico da população na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas (vide a recente inovação no art. 193 da Constituição), inclusive sob a forma de reivindicações, sugestões, protestos e até denúncias. Não se controla o que não se conhece. E, como se sabe, sem controle não há democracia (e sem democracia não há controle).

Gilmar Ferreira Mendes refere que a “publicidade material” relaciona-se com o exercício ampliado do controle social em relação ao Estado, com destacada contribuição da imprensa livre, de organizações não governamentais e da atuação individualizada de cada cidadão. Pode-se acrescentar, nesse rol, a atividade dos Órgãos de Controle interno e externo. Menciona, aliás, que o portal da transparência dos entes públicos é importante instrumento de efetivação do princípio da publicidade.

Nesse sentido, a positivação relacionada à transparência na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 - LAI) revelou-se um importante marco no Brasil: um grande passo para a consolidação do regime democrático brasileiro e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Por meio da Lei de Acesso à Informação, o direito à informação ganhou força e passou a ser gradualmente implementado, ainda que de forma assimétrica, nos entes da federação.

Como se sabe, a norma disciplina a transparência ativa, elencando as informações que considera relevantes do ponto de vista da divulgação espontânea pela Administração, e a transparência passiva, obrigação de o Poder Público fornecer informações sob demanda.

Desde a edição da LAI, os Tribunais de Contas vêm exercendo importante papel pedagógico e de fiscalização quanto ao seu cumprimento, realizando levantamentos sobre os dados efetivamente disponibilizados nos portais pelos Poderes, órgãos e entidades públicos e testando os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC. Os estudos acabaram revelando-se bons indutores para a efetiva adesão aos ditames da lei.

Mas também se pode afirmar que o referido instituto ainda se encontra em fase de concretização, sendo importante acompanhar esse processo, visando à melhoria contínua no acesso à informação.

Dessa forma, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Tribunal de Contas do Mato Grosso - TCE-MT e o Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros – TCs, do Instituto Rui Barbosa – IRB, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, da Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom e do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci, realizam um mapeamento do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso aos dados correspondentes a partir de um único sítio da internet. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, que, em 2023, chegou ao seu segundo ciclo.

Por último, é de se fazer mais uma vez um agradecimento especial ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, cujo apoio foi essencial para se viabilizar o projeto. Merece igualmente destaque o empenho e a dedicação do Comitê Executivo que, não obstante as condições limitadas de tempo e de recursos, transformou ideias em realidade.

Conselheiro Cezar Miola - Presidente da Atricon 2022/2023

Conselheiro Antonio Joaquim - Coordenador Nacional do Programa

Ministro Bruno Dantas - Presidente do Tribunal de Contas da União

1.2 Objetivo

O objetivo principal do programa é ampliar a transparência da administração pública, contribuindo para a prevenção da prática de irregularidades e o fortalecimento da participação democrática no País.

Isso ocorrerá por meio da verificação do adequado cumprimento da transparência ativa — isto é, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, sem demanda — e das informações exigidas nos diversos instrumentos normativos de amplitude nacional, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação.

Assim, espera-se facilitar o acesso a tais dados à toda sociedade: cidadãos, imprensa, academia e Órgãos de Controle.

Pretende-se que o mapeamento também sirva de subsídio para os Poderes e Órgãos avaliados e para as instituições de controle a fim de que adotem as providências eventualmente necessárias, sempre no sentido de ampliar a oferta de dados e aprimorar a forma pela qual tais informações são disponibilizadas.

Do mesmo modo, a divulgação dos resultados e a premiação daqueles Poderes e órgãos cujos portais se destacarem no quesito transparência têm por objetivo fomentar a transparência, estimulando o aprimoramento dos portais.

1.3 Objeto

O objeto da presente fiscalização são os portais da transparência e sítios eletrônicos dos Poderes Executivos e Legislativos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, além dos Poderes Judiciários, dos Ministérios Públicos, das Defensorias Públicas e dos Tribunais de Contas relativamente ao ano de 2023. Para este ciclo, também foram incluídos os portais da transparência e sítios eletrônicos da Administração Indireta federal.

1.4 Escopo

Este levantamento abrangeu as três Esferas de Governo: Municipal, Estadual, Distrital e Federal. Foram avaliados 8.045 portais públicos dos 11.354 previstos, divididos da seguinte forma:

Esfera	Executivo	Legislativo	Judiciário	Ministério Público	Defensoria	Tribunal de Contas	Adm. Indireta	Total
Federal	1	2	1	1	1	1	41	48
Estadual	26	20	25	23	25	25	-	144
Distrital	1	1	1	1	1	1	-	
Municipal	4.088	3.754	-	-	-	5	-	7847
Total	4116	3777	27	25	27	32	41	

TABELA 1 - ABRANGÊNCIA DO CICLO 2023

Fonte: autoria própria

Abaixo é possível visualizar o alcance da avaliação — percentual de avaliados em relação ao total possível, por diferentes dimensões e divisões:

GERAL	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Tribunais de Contas - participantes	32 (de 33)	97%
Unidades Gestoras avaliadas	8.045 (de 11.308)	71%
Entes da Federação	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
União	48 (de 48)	100%
DF	6 (de 6)	100%
Estados	144 (de 154)	93%
Municípios	7.847 (de 11.141)	70%
Poder ou Órgão	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Executivos	4.116 (de 5.595)	75%
Legislativos	3.777 (de 5.595)	68%
Judiciários	27 (de 28)	96%

Ministério Públicos	25 (de 28)	89%
Tribunal de Contas	32 (de 33)	97%
Defensorias Públicas	27 (de 28)	96%
População	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Até 5 mil	1917 (de 2646)	72%
5 a 10 mil	1554 (de 2342)	66%
10 a 20 mil	1833 (de 2732)	67%
20 a 50 mil	1516 (de 2106)	72%
50 a 100 mil	489 (de 674)	73%
100 a 300 mil	371 (de 456)	81%
300 a 500 mil	124 (de 136)	91%
Acima de 500 mil	241 (de 262)	92
Esfera Federal	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Presidência da República	1 (de 1)	100%
Supremo Tribunal Federal	1 (de 1)	100%
Ministério Público Federal	1 (de 1)	100%
Defensoria Pública Federal	1 (de 1)	100%
Câmara dos Deputados	1 (de 1)	100%
Senado	1 (de 1)	100%
Tribunal de Contas da União	1 (de 1)	100%
Estatais Federais Dependentes	12 (de 19)	63%
Estatais Federais Independentes	29 (de 116)	25%
Esfera Estadual/Distrital	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Governos	27 (de 27)	100%
Assembleias Legislativas	21 (de 27)	78%
Tribunais de Justiça	26 (de 27)	96%
Ministério Públicos	24 (de 27)	89%
Tribunais de Contas	26 (de 27)	96%
Defensorias Públicas	26 (de 27)	96%
Esfera Municipal	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total
Prefeituras	4.088 (de 5.568)	73%
Câmaras	3.754 (de 5.568)	67%

Tribunais de Contas	5 (de 5)	100%
---------------------	----------	------

TABELA 2 - ALCANCE DE AVALIAÇÃO

Fonte: autoria própria

1.5 Metodologia

1.5.1 Base Normativa

A Atricon desenvolveu uma Matriz com os critérios de avaliação, tendo por base os seguintes normativos:

- Constituição da República; Leis Complementares nºs 101/2000, 131/2009 e 156/2016; Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.460/2017;
- Resolução Atricon nº 09/2018, alterada pela Resolução nº 01/2022;
- Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon, IRB, CNPTC, Abracom, TCE-MT, TCs e Conaci);
- Diretrizes de Controle Externo 3218/2018, aprovadas pela Resolução nº 09/2018 e alteradas pela Resolução nº 01/2022;
- Resolução Atricon nº 01/2023;
- Matriz de critérios de avaliação;
- Cartilha da Transparência Pública;

1.5.2 Avaliação

A avaliação foi executada em duas etapas:

1. **avaliação preliminar:** etapa inicial, na qual os avaliados (unidades gestoras) participaram fazendo a avaliação com base na matriz de critérios padrão, por meio de acesso eletrônico a sistema próprio de coleta e gerenciamento, disponibilizado pela Atricon, indicando os links de acesso à informação para comprovar a evidência de cada resposta aos critérios e itens de verificação.

Essa etapa poderia ser feita pelo Controlador Interno da UG avaliada e/ou diretamente pelo Tribunal de Contas que optasse por essa forma;

2. **validação dos resultados:** etapa realizada exclusivamente pela equipe técnica do Tribunal de Contas, sendo obrigatória apenas nos casos em que a entidade tenha obtido na avaliação preliminar nível elevado (acima de 75% dos critérios, com o cumprimento de 100% dos critérios essenciais).

Para auxiliar na aplicação dos questionários e na uniformização das respostas obtidas, foram elaborados materiais de apoio, entre eles, uma cartilha que explica, de modo detalhado e didático, quais informações devem estar presentes nos portais examinados, vídeos tutoriais sobre as ferramentas a serem utilizadas, um e-mail e um grupo de WhatsApp para a solução das dúvidas que foram surgindo no decorrer do processo.

1.5.3 Matriz de Critérios de Avaliação

A Matriz de Avaliação contém no total 124 critérios — questões ou itens de avaliação — cujas respostas são objetivas, do tipo “atende” ou “não atende”. Desse total, 70 critérios são comuns a todos os Poderes e Órgãos, e os demais são específicos para cada tipo de Poder ou órgão, avaliando aspectos próprios, em função da atividade fim desempenhada, conforme demonstrado abaixo:

		Essenciais	Obrigatórios	Recomendados
Total geral de critérios	124	11	73	40
<i>Matriz Comum</i>	70	6	50	14
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>	18	5	6	7
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>	11	0	7	4
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>	6	0	3	3
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>	12	0	4	8
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>	4	0	0	1
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>	3	0	1	3

TABELA 3 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Os critérios também foram divididos em essenciais, obrigatórios e recomendados. Os critérios classificados como “essenciais” são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira que, se a entidade deixar de dar transparência, fica impedida de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os artigos 48 e 48-A combinados com o artigo 51 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os critérios classificados como “obrigatórios” são aqueles que trazem temas que, segundo a legislação vigente, devem constar nos portais das instituições. Já os “recomendados” são informações importantes para o público em geral, que, apesar de sua publicidade na internet não ser expressamente exigida pelos normativos, sua divulgação é tida como boa prática e deve ser estimulada.

1.5.4 Cálculo do Índice

O cálculo do índice da avaliação leva em consideração:

- 1) os pesos dos critérios, de acordo com sua classificação quanto à exigibilidade (essencial 2, obrigatório 1,5 e recomendado 1), bem como o peso de cada uma das dimensões;
- 2) os pesos atribuídos aos grupos de critérios (dimensões), definidos conforme a) sua relevância para o controle externo e social e b) o grau de dificuldade para a sua disponibilização.

Ex: Matriz Poder Executivo

Dimensões	Peso na avaliação
Informações Prioritárias	2
Informações Institucionais	2
Receita	4
Despesa	4
Convênios e Transferências	1
Recursos humanos	3

Diárias	1
Licitações	3
Contratos	3
Obras	1
Planejamento e Prestação de Contas	4
SIC	2
Acessibilidade	1
Ouvidoria	1
LGPD e Governo Digital	1
Renúncia de Receita	1
Emendas parlamentares	1
Saúde	1
Educação	1
Atividade Finalísticas	3

Dentro da dimensão, cada critério receberá pontuações individuais. Conforme já referido, os essenciais terão peso 2, os obrigatórios 1,5, e os recomendados 1. A soma da pontuação dos critérios individuais deve chegar no total do grupo.

Cada critério tem a sua pontuação subdividida conforme o número de itens de avaliação (disponibilidade, atualidade, histórico, gravação de relatório e ferramenta de pesquisa). Cada um desses itens corresponde a um percentual da pontuação máxima do critério (disponibilidade: 30%, atualidade: 30%, série histórica: 20%, gravação de relatório: 10% e filtro de pesquisa: 10%). Quando um ou mais desses itens não forem aplicáveis para o critério, seu percentual será rateado de forma proporcional entre os demais itens de avaliação.

Importante ressaltar que o sistema de pontuação de cada Poder ou órgão levará em consideração suas quantidades específicas de dimensões e critérios, sem deixar de lado os pesos antes explicitados.

Abaixo, um exemplo das pontuações da matriz do Poder Executivo:

FÓRMULAS/MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROPOSTA PNTP 2023																
DIMENSÕES	PODER EXECUTIVO													Peso Normalizado	Peso Absoluto da Dimensão	
	Qtde e Classif. dos Critérios em cada Dimensão				Valor Absoluto dos Critérios e Dimensões (VA)				Valor Base de cada Critério (VB)	Valor Normalizado dos Critérios e Dimensões (VN)						
	Total	Essencial	Obrig	Recom	Essencial	Obrig	Recom	Total		Essencial	Obrig	Recom	Total			
1	Informações Prioritárias	4	2	2	0	4	3	0	7	0,77	1,54	1,16	0,77	5,41	5,41	2
2	Informações Institucionais	9	0	7	2	0	10,5	2	12,5	0,43	0,86	0,65	0,43	5,41	5,41	2
3	Receita	3	2	1	0	4	1,5	0	5,5	1,97	3,93	2,95	1,97	10,81	10,81	4
4	Despesa	2	2	0	0	4	0	0	4	2,70	5,41	4,05	2,70	10,81	10,81	4
5	Convênios e Transferências	3	0	3	0	0	4,5	0	4,5	0,60	1,20	0,90	0,60	2,70	2,70	1
6	Recursos humanos	6	0	4	2	0	6	2	8	1,01	2,03	1,52	1,01	8,11	8,11	3
7	Diárias	2	0	2	0	0	3	0	3	0,90	1,80	1,35	0,90	2,70	2,70	1
8	Licitações	7	0	5	2	0	7,5	2	9,5	0,85	1,71	1,28	0,85	8,11	8,11	3
9	Contratos	4	0	4	0	0	6	0	6	1,35	2,70	2,03	1,35	8,11	8,11	3
10	Obras	4	0	0	4	0	0	4	4	0,68	1,35	1,01	0,68	2,70	2,70	1
11	Planejamento e Prestação de Contas	10	5	4	1	10	6	1	17	0,64	1,27	0,95	0,64	10,81	10,81	4
12	SIC	9	0	8	1	0	12	1	13	0,42	0,83	0,62	0,42	5,41	5,41	2

13	Acessibilidade	5	0	5	0	0	7,5	0	7,5	0,36	0,72	0,54	0,36	2,70	2,70	1
14	Ouvidoria	3	0	3	0	0	4,5	0	4,5	0,60	1,20	0,90	0,60	2,70	2,70	1
15	LGPD e Governo Digital	6	0	4	2	0	6	2	8	0,34	0,68	0,51	0,34	2,70	2,70	1
16	Renúncia de Receita	4	0	0	4	0	0	4	4	0,68	1,35	1,01	0,68	2,70	2,70	1
17	Emendas parlamentares	2	0	0	2	0	0	2	2	1,35	2,70	2,03	1,35	2,70	2,70	1
18	Saúde	3	0	3	0	0	4,5	0	4,5	0,60	1,20	0,90	0,60	2,70	2,70	1
19	Educação	2	0	1	1	0	1,5	1	2,5	1,08	2,16	1,62	1,08	2,70	2,70	1
20	Atividade Finalísticas*	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0
		88	11	56	21	22	84	21	127					100,00	100,00	37

TABELA 4 - FÓRMULAS/MEMÓRIA PARA CÁLCULO

FONTE: AUTORIA PRÓPRIA

Obs: o Poder Executivo é o único que não possui a dimensão “Atividade Finalística”, visto que os respectivos critérios foram desmembrados em áreas temáticas (renúncia, emendas, saúde, educação).

1.5.5 Coleta de dados

A coleta de dados ocorreu no período de junho a novembro de 2023, que compreendeu tanto a avaliação realizada pelos controles internos quanto o trabalho de validação executado pelos Tribunais de Contas e de revisão realizada pelo Grupo de Trabalho do PNTP.

Para a coleta, utilizou-se formulários eletrônicos — reproduzindo a Matriz de Avaliação — tanto para a primeira etapa como para a segunda, a cargo dos Tribunais.

Basicamente, o avaliador deveria colocar a resposta atende/não atende em cada item de verificação, indicando a evidência com o link da internet onde consta a informação. Na hipótese de informação não localizada no portal, a ferramenta abre um campo de justificativa a ser preenchido pelo respondente, facultativamente.

1.5.6 Níveis de Transparência

Os portais avaliados foram classificados a partir dos Índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de Índices, conforme se demonstra abaixo:

*I. **Diamante:** 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 95% e 100%;*

*II. **Ouro:** 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 85% e 94%;*

*III. **Prata:** 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 84%;*

*IV. **Elevado:** menos de 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 100%;*

*V. **Intermediário:** nível de transparência entre 50% e 74%;*

*VI. **Básico:** nível de transparência entre 30% e 49%;*

*VII. **Inicial:** nível de transparência entre 1% e 29%;*

*VIII. **Inexistente:** nível de transparência de 0%.*

Os resultados da pesquisa foram utilizados para a concessão de Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os níveis de transparência Diamante, Ouro e Prata.

1.6 Limitações

Tendo em vista que a obrigação de validação pelos Tribunais de Contas recaiu apenas sobre os portais que atingiram, na fase preliminar, Índice superior a 75% cumulativo com o atendimento a 100% dos critérios classificados como essenciais, de acordo com a Matriz da Resolução nº 09/2018, é possível que sejam encontradas respostas incorretas porque não foram validadas, além de links genéricos, corrompidos ou que confirmem acesso à informação diferente daquela exigida pelo quesito.

No mesmo sentido, muito embora tenham sido realizados treinamentos e disponibilizados materiais de apoio e canais facilitadores de comunicação para a solução de dúvidas, é possível que existam, ainda assim, pequenas divergências na forma de avaliação dos portais.

Há uma outra limitação em avaliações de portais da transparência que sempre pode suscitar divergências, resultante do dinamismo na atualização das informações nos portais, a qual, na maioria das vezes, ocorre diariamente. Assim, é possível que, em um dia, a informação esteja atualizada e disponível e, no outro (dia da validação, por exemplo), não, o que pode gerar alterações nas respostas de “atende” para “não atende” e vice-versa.

1.7 Partes Envolvidas

O Programa Nacional de Transparência Pública é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, do Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e do Tribunal de Contas da União – TCU, em parceria com os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, aqui denominados Sistema Tribunais de Contas –, além do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci.

1.8 Premiação – Selo de Qualidade de Transparência Pública

O “Levantamento Nacional de Transparência Pública” contempla, entre seus objetivos, a premiação dos portais que se destacaram no quesito transparência. A esses sítios institucionais, foi concedido o Selo de Qualidade de Transparência Pública.

Qualificam-se ao prêmio aqueles que se enquadrarem nas classificações Diamante, Ouro e Prata, explicitadas na Resolução nº 01/2023.



FIGURA 1 - SELOS DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA - CICLO 2023

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSAPARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Ficou a cargo de cada Tribunal de Contas a entrega dos Selos de Qualidade relativos aos seus jurisdicionados premiados.

1.9 Novidades 2023

Importante consignar que, para o ciclo de 2023 do PNTP, ocorreram significativas mudanças na metodologia, buscando sempre a evolução do instrumento e a qualidade da avaliação.

Neste processo, foi realizada pesquisa de satisfação junto às equipes dos TCs; foram analisadas as sugestões de representantes da sociedade, como a ONG Transparência Internacional Brasil e o Senado/Câmara dos Deputados; bem como debatidas as percepções do Grupo de Trabalho do PNTP a partir da experiência adquirida com o projeto piloto.

De uma forma geral, é possível afirmar que a metodologia foi aprimorada com elevação do nível de exigência para a obtenção da pontuação.

A avaliação de 2023 foi mais extensa em quantidade de itens avaliados. A matriz do Poder Executivo é a maior (88 critérios que se desdobram em 258 itens de exame) e foi a que mais aumentou de 2022 e 2023 (106%), saindo de 125 para 258 itens de avaliação;

MATRIZ	Qtde itens de Avaliação		% Var 23/22
	2022	2023	
Executivo	125	258	+ 106%
Legislativo	126	237	+ 88%
Judiciário	112	217	+ 94%
Tribunais de Contas	127	244	+ 92%
Ministério Público	113	212	+ 88%
Defensoria	109	202	+ 85%

TABELA 5 - ITENS AVALIADOS, CICLO 2023

Fonte: autoria própria

Outras importantes novidades foram incorporadas no ciclo 2023, destacando-se:

- Alteração do cálculo do índice;
- Elaboração de nova cartilha de orientações, mais didática e completa do que a anterior.
- Treinamento das equipes técnicas dos TCs de forma presencial;
- Adoção de ações visando à aproximação dos controladores internos;
- Prazos mais dilatados para a avaliação dos portais e estímulo à adequação dos sites na primeira fase da pesquisa;
- Etapa de revisão, por amostragem, das avaliações pela Atricon;
- Ampliação das ações de comunicação interna e externa;
- Novo sistema para coleta e registro da avaliação, com mais recursos e facilidade na tramitação entre as fases.

2. Principais Resultados

2.1 Panorama geral da transparência no Brasil

2.1.1 Índice médio geral – Brasil

Apurou-se que, em média, os portais públicos do Brasil atendem a 58,11% dos quesitos avaliados, o que representa nível intermediário de transparência. Em 2022, o Índice Geral de Transparência dos portais públicos estava registrado em 67,55%. Houve uma diminuição de quase 11% deste indicador.

Não obstante a queda no percentual geral, é importante destacar que a mudança dos critérios e da metodologia do estudo realizada em 2023 pode justificar a oscilação percebida.

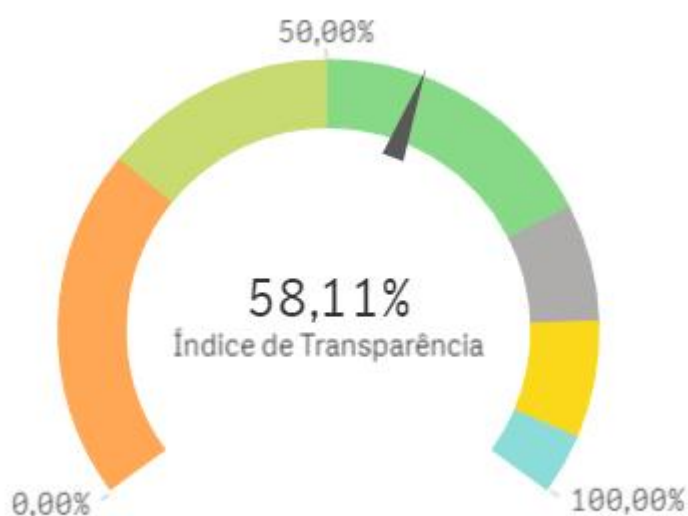


FIGURA 2- ÍNDICE GERAL DE TRANSPARÊNCIA BRASIL

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

A seguir apresenta-se o Índice médio dos 26 Estados avaliados e do Distrito Federal:

	Nome Estado	Índice de Transparência
1	Pará	80,41%
2	Rondônia	79,87%
3	Minas Gerais	75,12%
4	Paraná	73,44%
5	Distrito Federal	72,52%
6	Goiás	69,26%
7	Ceará	68,13%
8	Tocantins	65,10%
9	Espírito Santo	64,30%
10	Sergipe	61,84%
11	Maranhão	60,89%
12	Santa Catarina	58,28%
13	Rio Grande do Norte	57,88%
14	São Paulo	57,29%
15	Alagoas	56,98%
16	Mato Grosso	56,72%
17	Rio Grande do Sul	56,51%
18	Pernambuco	56,35%

19	Rio de Janeiro	54,39%
20	Mato Grosso do Sul	50,72%
21	Paraíba	47,83%
22	Acre	45,15%
23	Amazonas	42,46%
24	Piauí	40,15%
25	Roraima	39,50%
26	Amapá	34,90%
27	Bahia	33,79%

TABELA 6 - ÍNDICE GERAL DE TRANSPARÊNCIA DOS ESTADOS

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

2.1.2 Classificação quanto ao nível de transparência

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, 3.653 do total de 8.045 instituições avaliadas (45,4,%) ficaram com a classificação “intermediária”, que contempla os Índices entre 50% e 74%.

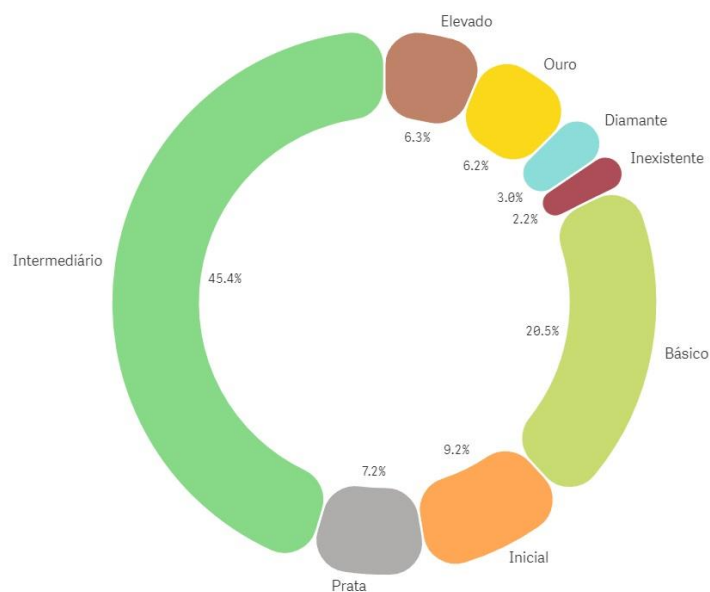


FIGURA 3 - CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATransparencia.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Ressalte-se que apenas 1.320 (16,41%) delas obtiveram Índice para recebimento de Selo de Qualidade de Transparência Pública, reservado para quem atingiu pelo menos 75% dos requisitos e teve atendimento de 100% dos critérios “essenciais”. Em 2022 este número foi de 1.372, 17,11% das instituições avaliadas, números bastante semelhantes. Isso pode ser interpretado como positivo diante das mudanças de metodologia que dificultaram a obtenção de selos em 2023.



FIGURA 4 - ENTIDADES AVALIADAS
 FONTE: RADAR NACIONAL - [HTTPS://RADARDATRANSparencia.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Além disso, apenas 241 conseguiram o selo Diamante, a maior classificação, reservada para quem cumpriu mais de 95% dos requisitos da avaliação. Abaixo a quantidade de instituições que receberam o mencionado selo, por Estado da Federação:

Estados	Qtde Diamantes	% Total
Paraná	69	28.63%
Tocantins	58	24.07%
Pará	32	13.28%
Ceará	12	4.98%
Santa Catarina	10	4.15%



Rondônia	9	3.73%
Amazonas	6	2.49%
Rio Grande do Sul	6	2.49%
Goiás	5	2.07%
Mato Grosso	5	2.07%
Pernambuco	4	1.66%
Distrito Federal	3	1.24%
Alagoas	3	1.24%
Piauí	3	1.24%
Amapá	2	0.83%
Bahia	2	0.83%
Maranhão	2	0.83%
Rio Grande do Norte	2	0.83%
Sergipe	2	0.83%
Acre	1	0.41%
Espírito Santo	1	0.41%
Minas Gerais	1	0.41%
Mato Grosso do Sul	1	0.41%
Rio de Janeiro	1	0.41%
São Paulo	1	0.41%
Paraíba	0	0.00%
Roraima	0	0.00%
Total Geral:	241	100%

TABELA 7 - SELOS DIAMANTE POR ESTADO DA FEDERAÇÃO

Fonte: Radar Nacional - <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/panel.html>

O Estado que se destaca na lista acima é o Paraná, com 69 instituições apresentando nível de excelência, o que corresponde a 28,63% do total de selos Diamante concedidos em todo o Brasil.

2.1.3 Percentual Atendido por grupo de critérios

Conforme se verifica pelo gráfico abaixo, dos 20 grupos de critérios da avaliação, o melhor desempenho é em relação às “Informações Prioritárias”, que atingiu 93,36% de cumprimento; seguida pelas “Acessibilidade” (78,02%) e Informações Institucionais (76,50%).

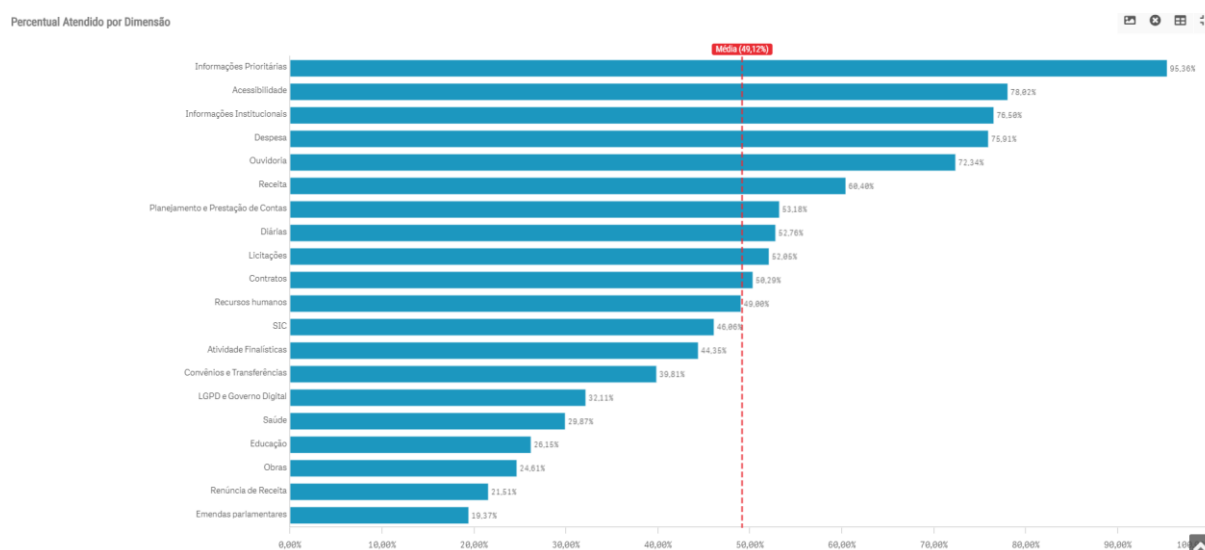


FIGURA 5- PERCENTUAL ATENDIDO POR GRUPO DE CRITÉRIOS

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATransparencia.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Atualmente, os resultados mais baixos de transparência estão relacionados às “Emendas parlamentares” (19,37%), seguido por Renúncia de Receita (21,51%) e Obras (24,61%). Como logo se denota, trata-se de temas incluídos na Matriz de Avaliação em 2023, o que pode explicar o baixo nível de atendimento.

Aqui chama atenção a evolução no que se refere à disponibilização de informações referentes à receita e à despesa. Em 2022 a publicação de dados sobre receita ocorreu em 57,73%; em 2023, o índice foi de 60,45%. Quanto à despesa, as informações constavam em 63,58% dos portais; no seguinte, o critério alcançou 75,91% de atendimento.

2.1.4 Índice de Transparência por Esfera

Avaliando o total de entidades de acordo com a Esfera de Governo, as Estadual e Distrital obtiveram 72% de Índice médio. A Federal alcançou 71% e a Municipal, 57%, o nível mais baixo.



FIGURA 6 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR ESFERA

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

Os percentuais se mantiveram bastante semelhantes em relação ao do ano anterior (77% Estados e DF; 71% União e 57% Municípios).

2.1.5 Índice de Transparência por Poder

Abaixo os resultados por Poderes e órgãos autônomos municipais, estaduais, distritais e federais.



FIGURA 7 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR PODER – GERAL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

Os maiores Índices apurados são dos Tribunais de Contas, seguidos pelos Ministérios Públicos e Judiciários. Os menores foram os Legislativos, seguidos pelos Executivos. É interessante observar que a Defensoria Pública que, em 2022, tinha como índice 64,54%, alcançou 70,13% em 2023. Entretanto, cumpre novamente ressaltar que esse resultado equivale à média geral das Esferas Federal, Distrital, Estadual e Municipal. Em relação aos Legislativos, por exemplo, o Índice relativo à Esfera Federal (Senado e Câmara de Deputados) alcançou 69,08%; Distrital, 89,12%; Estadual, 61,28% e Municipal, 55,53%.

2.1.6 Índice de Transparência por Faixa Populacional

Pelo gráfico abaixo, é possível notar que quanto maior a faixa populacional do Município onde está situada a unidade gestora – UG, maior o nível de transparência. Os Municípios com população de até 10 mil habitantes são os que estão abaixo da média geral do Brasil. Já os que possuem população superior a 500 mil habitantes apresentam melhor desempenho na transparência pública.

É importante lembrar que os Municípios de menor porte (até 10 mil habitantes) estão desobrigados (art. 8º, § 4º, da LAI)¹ de disponibilizar na internet muitas das informações

¹ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

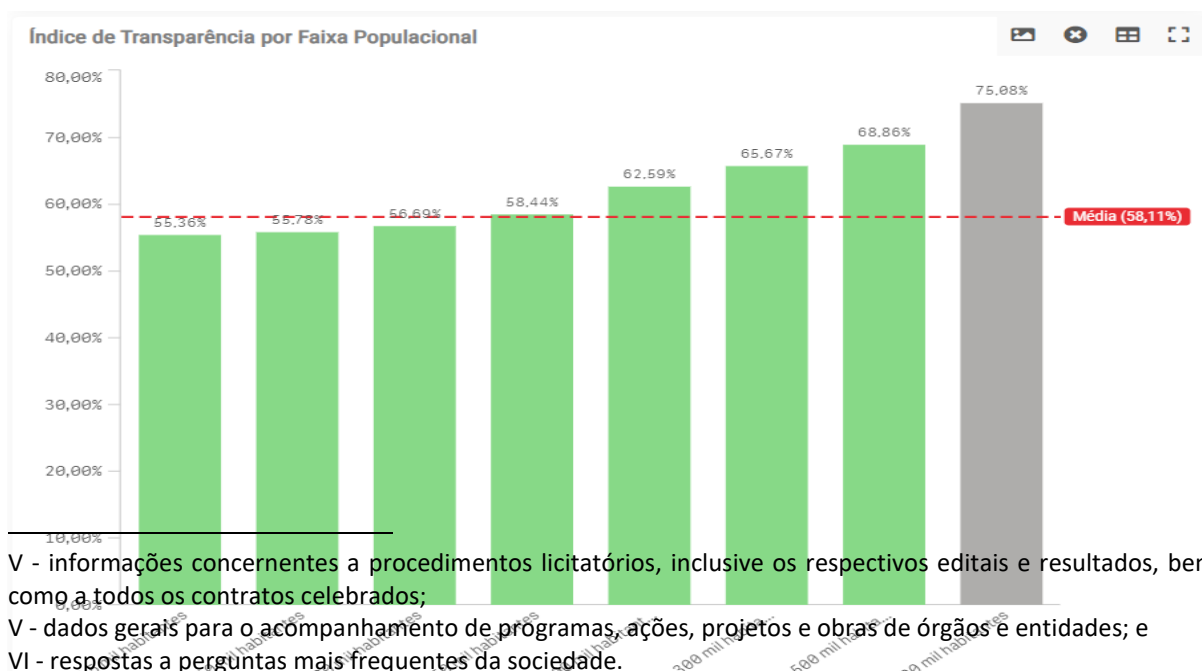
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

exigidas pelo presente estudo, o que pode justificar, ao menos em parte, o baixo desempenho. De qualquer forma, optou-se por submeter ao levantamento todos os Municípios, independentemente de sua faixa populacional, de forma a estimular a transparência e, consequentemente, a democracia em todo território nacional.



V - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008](#).

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#).

FIGURA 8 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR FAIXA POPULACIONAL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.2 Transparência dos Portais Públicos Federais

O Índice Geral da Esfera Federal alcançou 71,36 %; resultado classificado no nível intermediário, acima da média brasileira de 58,11%. Tal resultado apresentou um pequeno aumento comparado ao ano de 2022, em que a porcentagem atingiu o marco de 70,92%. Convém rememorar, também, que a média Brasileira naquele ciclo foi maior (67,56%) e que os critérios eram menos numerosos.



FIGURA 9 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PORTAIS FEDERAIS

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.2.1 Índice Geral da Esfera Federal, por Poderes e Órgãos

Na Esfera Federal foram sete as entidades avaliadas, sendo que duas receberam certificação: Tribunal de Contas da União (Diamante) e Câmara dos Deputados (Prata). O menor Índice foi o da Defensoria Pública Federal (70,18%).

Poderes e Órgãos	Índice Transparência	Nível
Tribunal de Contas da União	95,65%	Diamante
Ministério Público Federal	88,31%	Intermediário
Câmara dos Deputados	77,29%	Prata
Senado	71,31%	Intermediário
Supremo Tribunal Federal	70,93%	Intermediário
Presidência	50,95%	Intermediário
Defensoria Pública Federal	70,18%	Básico

TABELA 8 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR PODERES E ÓRGÃOS – ESFERA FEDERAL

Fonte: Radar Nacional <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.2.2 Percentual atendido por grupo de critérios – Esfera Federal

Conforme se verifica pelo gráfico abaixo, dos 20 grupos de critérios da avaliação, os melhores desempenhos são em relação à Educação (100%) e Saúde (100%), seguido por Informações Prioritárias (94,79%) .

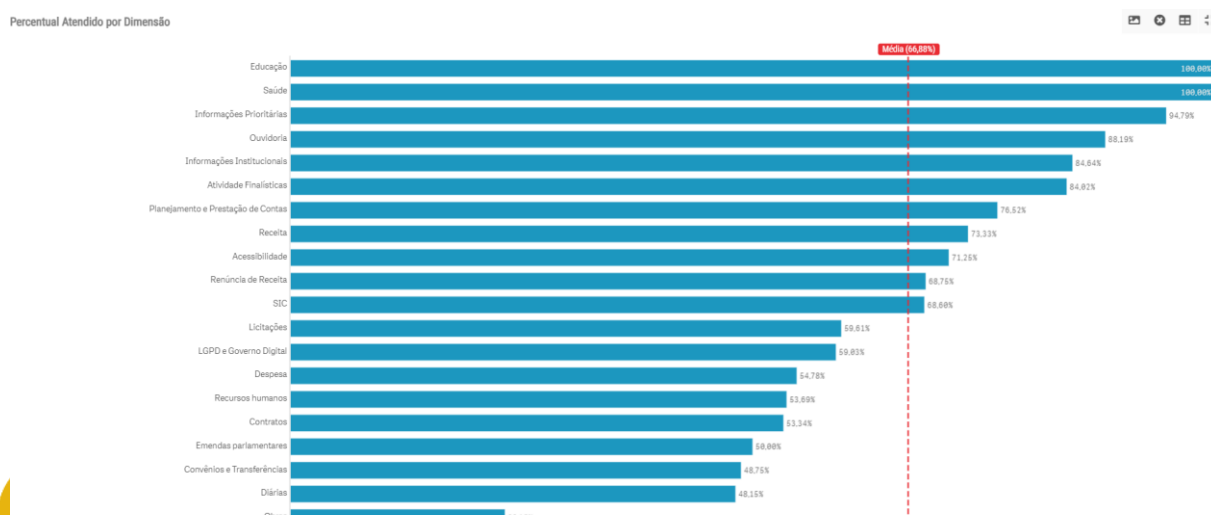


FIGURA 10 - PERCENTUAL POR GRUPO DE CRITÉRIOS – ESFERAS ESTADUAL E DISTRITAL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

Por outro lado, os índices médios mais baixos são, nesta ordem: Obras, Diárias, Convênios e Transferências.

2.3 Transparência dos Portais Públicos Estaduais e Distritais

O Índice Geral da Esfera Estadual e Distrital alcançou 78,33%, resultado classificado no nível Prata, acima da média Brasileira, de 58,11%.

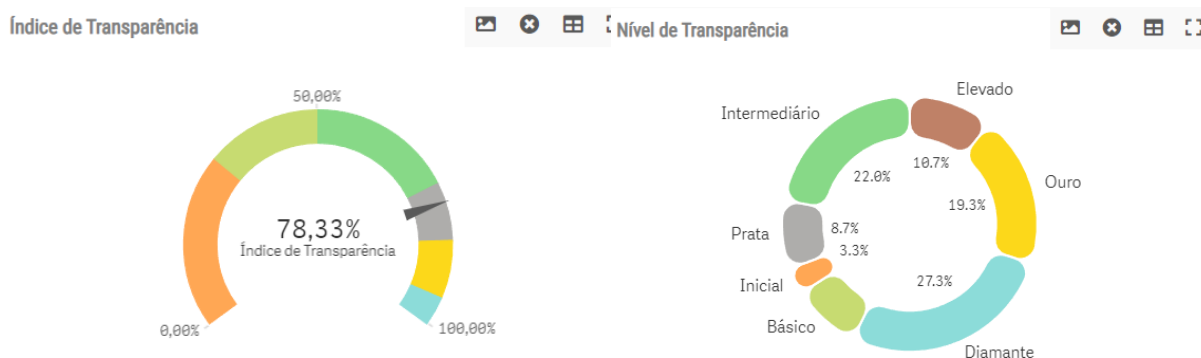


FIGURA 11 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DOS PORTAIS PÚBLICOS ESTADUAIS E DISTRITAIS

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Das 150 entidades avaliadas, 83 receberam certificações, o que corresponde a 55,33%, demonstrando que os portais dessas Esferas são os que mais atendem à legislação quanto à transparência das informações.

Receberam o selo Diamante 41 entidades (49,40%): 29 receberam selo Ouro (34,94%) e 13, Prata (15,66%). É interessante que, em 2023, o número de entidades laureadas com o selo Diamante mais que duplicou em relação ao ano anterior, 2022, quando 20 entidades foram agraciadas. Este fenômeno sugere que, ao longo dos anos e com a implementação contínua do Programa Nacional de Transparência Pública, há uma clara tendência de crescimento na conscientização e na transparência dos portais.

2.3.1 Índice Geral – média das Esferas Estadual e Distrital, por UF

A partir do exame dos portais estaduais e distritais, foi possível identificar os seguintes Índices de Transparência por unidade federativa (média da pontuação dos portais correspondentes):

Nome Estado	Índice de Transparência
Rondônia	96,02%
Goiás	95,22%
Ceará	93,22%
Mato Grosso	91,97%
Amazonas	90,32%
Maranhão	87,60%
Santa Catarina	84,27%
Rio Grande do Sul	82,43%
Piauí	82,43%
Distrito Federal	81,84%
Pará	81,83%
Pernambuco	81,21%
Paraná	80,51%
Mato Grosso do Sul	79,04%
Espírito Santo	77,54%

Rio Grande do Norte	77,20%
Roraima	74,62%
Minas Gerais	74,35%
Bahia	73,92%
São Paulo	72,54%
Paraná	71,95%
Sergipe	71,52%
Amapá	71,45%
Rio de Janeiro	66,52%
Alagoas	65,29%
Acre	55,98%
Tocantins	45,63%

TABELA 9 - ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA POR UNIDADE FEDERATIVA

Fonte: Radar Nacional <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.3.2 Índice Geral das Esferas Estadual e Distrital, por Poderes

Dentre os seis Poderes e Órgãos Autônomos avaliados, o Índice médio mais alto foi o alcançado pelos Tribunais de Contas (91,54%), seguido pelo Poderes Executivos e Ministérios Públicos. Por sua vez, o Legislativo obteve o menor Índice médio (62,60%).



FIGURA 12 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR PODER – ESFERAS ESTADUAL E DISTRITAL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.3.3 Percentual atendido por grupo de critérios – Esferas Estadual e Distrital

Conforme se verifica pelo gráfico abaixo, dos 20 grupos de critérios da avaliação, o melhor desempenho é em relação às "Informações Prioritárias" que atingiram 96% de cumprimento, seguidas por "Informações Institucionais" (90,67%) e Ouvidoria (87,78%).

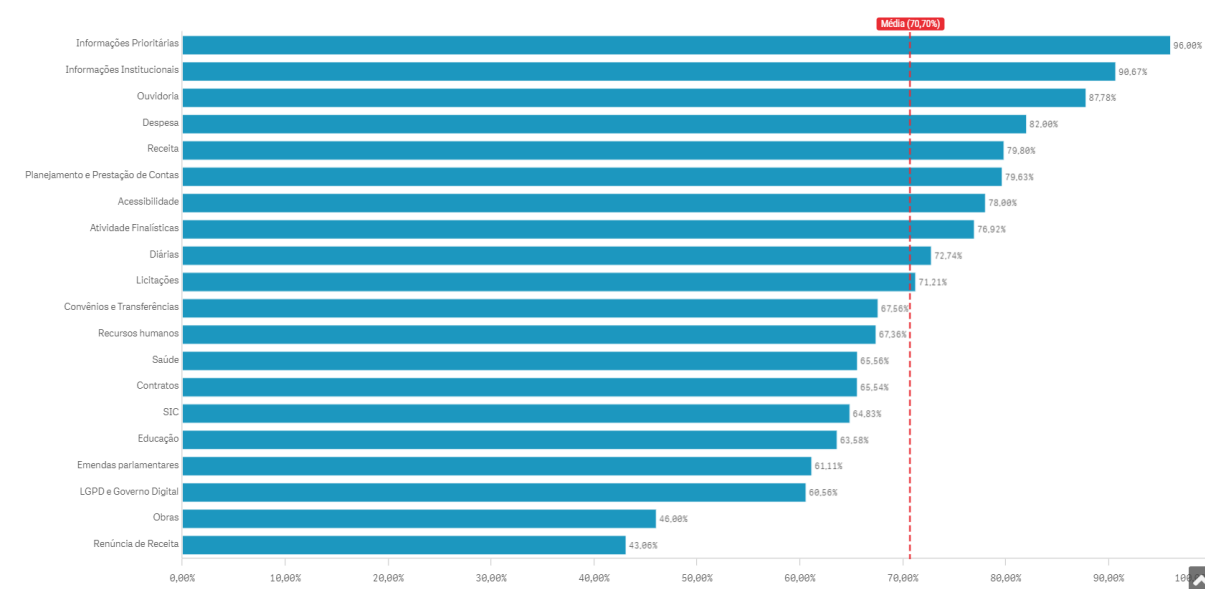


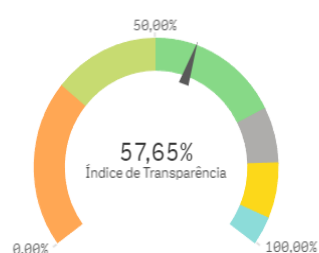
FIGURA 13 - PERCENTUAL POR GRUPO DE CRITÉRIOS - ESFERAS ESTADUAL E DISTRITAL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.4 Transparência dos Portais Públicos Municipais

O Índice Geral da Esfera Municipal alcançou 57,65%, resultado classificado no nível intermediário.

Índice de Transparência



Nível de Transparência

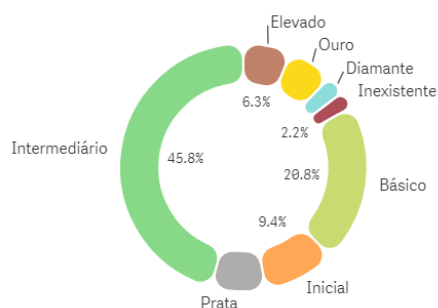


FIGURA 14 - ÍNDICE GERAL - MÉDIA DA ESFERA MUNICIPAL

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Esse Índice representa a média dos resultados obtidos pelas 7.847 entidades, às quais correspondem a 97,54% de todo o levantamento nacional, conforme a seguinte distribuição:

	Poder	Qtde	% do Total de Avaliados
1	Prefeituras Municipais	4.088	53,69%
2	Câmaras Municipais	3.754	44,49%
3	Tribunais de Contas	5	0,06%
	Total	7.875	98,24%

TABELA 10 - MÉDIA DOS ÍNDICES OBTIDOS

Fonte: Radar Nacional <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.4.1 Índice Geral – média da Esfera Municipal, por Estado

A partir do exame dos portais municipais de cada Estado, foi possível identificar os seguintes Índices de Transparência por unidade federativa (média da pontuação dos portais correspondentes):

Índice de Transparência dos Municípios	%
--	---

Pará	80,38%
Rondônia	78,94%
Minas Gerais	75,24%
Paraná	73,38%
Goiás	68,95%
Ceará	65,91%
Tocantins	65,52%
Espírito Santo	63,74%
Sergipe	61,45%
Maranhão	60,35%
Santa Catarina	57,91%
Rio Grande do Norte	57,52%
São Paulo	57,23%
Alagoas	56,76%
Rio Grande do Sul	56,35%
Mato Grosso	55,96%
Pernambuco	55,94%
Rio de Janeiro	54,00%
Mato Grosso do Sul	49,64%
Paraíba	47,11%
Acre	43,68%
Piauí	39,59%
Amazonas	36,48%
Bahia	33,36%
Roraima	31,14%
Amapá	28,05%

TABELA 11 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS POR UNIDADE FEDERATIVA

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

Para melhor compreensão, permitindo uma análise comparativa de UGs de acordo com a sua natureza, apresentam-se abaixo recortes separados, com análises específicas de Prefeituras e Câmaras.

2.4.2 Índice Geral das Prefeituras Municipais

O Índice médio geral considerando apenas as Prefeituras foi de 59,56% (faixa intermediária), muito próxima da média geral Brasil – Esfera Municipal (57,65%). A maioria

dos Executivos municipais avaliados (49,4% ou 2.020) ficaram no nível intermediário. Receberam certificações 677 deles (16,56% dos avaliados), nas seguintes categorias: Diamante – 89 (2,18%); Ouro – 240 (5,87%) e Prata – 348 (8,51%).

A queda do índice geral (de 71% para 59,56%) entre 2022 e 2023 pode ser justificada pela mudança de metodologia e o aumento dos critérios, que impactou de modo mais significativo os Poderes, em especial o Executivo.

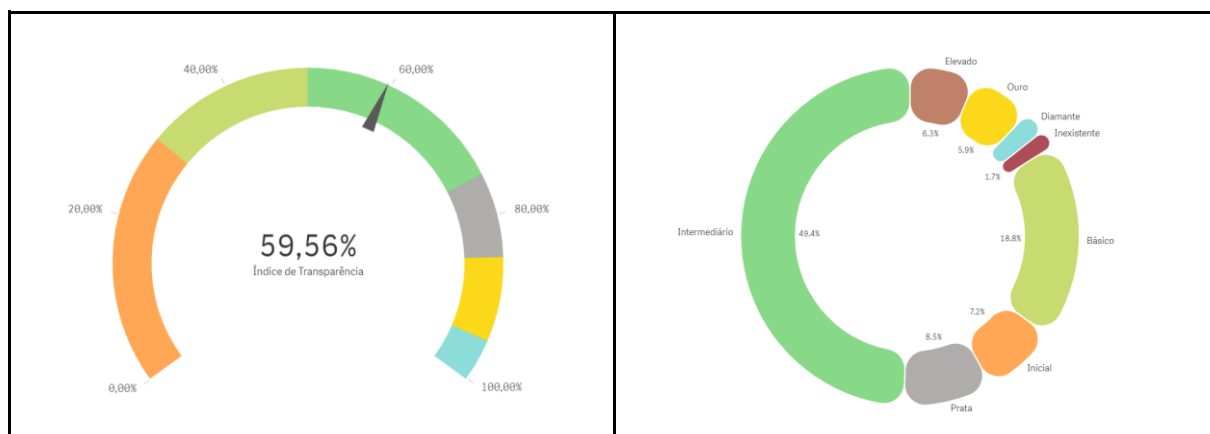


FIGURA 15- ÍNDICE GERAL DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS - BRASIL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

2.4.3 Índice Geral das Câmaras Municipais

Os menores Índices de Transparência do Brasil estão concentrados nos Poderes Legislativos Municipais, cuja média geral atingiu 55,53%, menor que os 59,56% das Prefeituras e os 57,65% da média Brasil - Municipal.

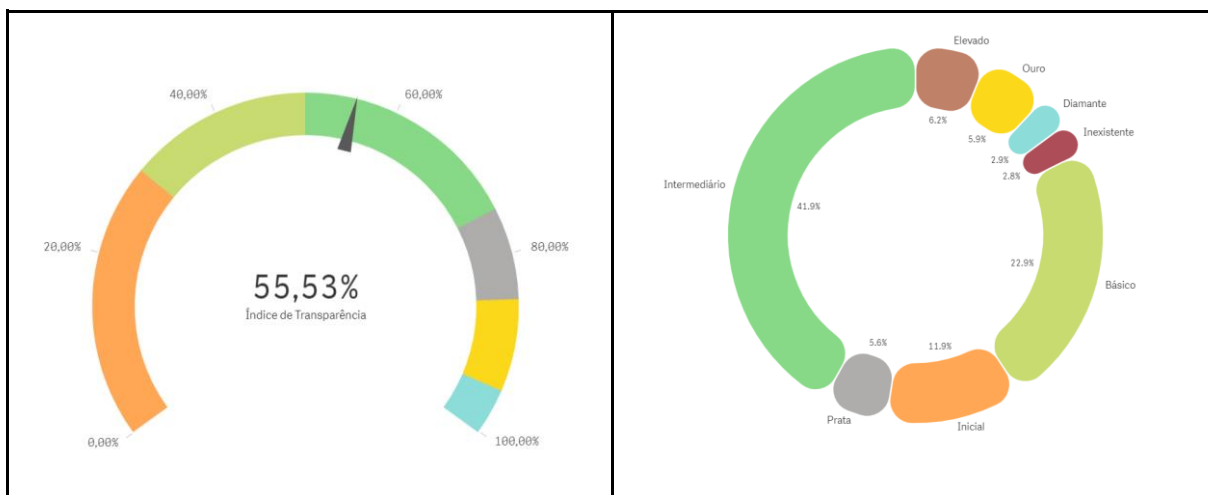


FIGURA 16 - ÍNDICE GERAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - BRASIL

Fonte: Radar Nacional - <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

Do total das 3.754 Câmaras Municipais avaliadas, 1.410 (37,59%) estão em níveis insatisfatórios de transparência: inexistente (104), inicial (445) e básico (861).

Conseguiram certificação 539 Câmaras (14,36%), sendo: Diamante – 107; Ouro – 221 e Prata – 211.

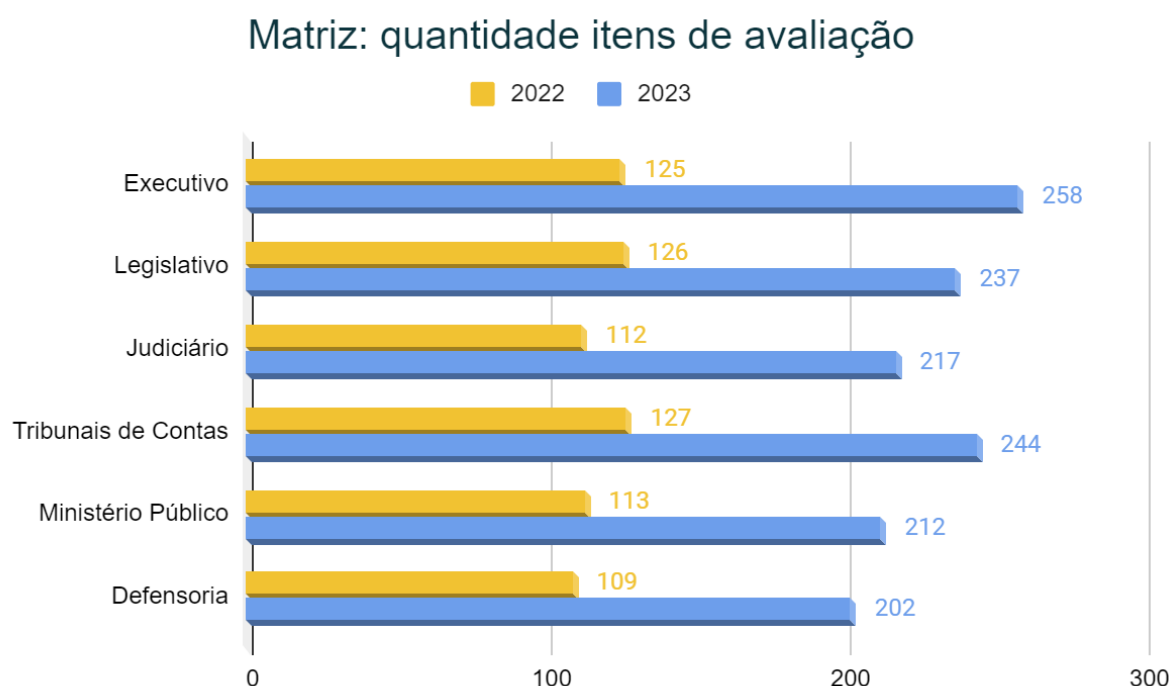
3. Comparativos entre os ciclos

Como já mencionado neste relatório, enquanto em 2022 os critérios de análise foram principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei das Ouvidorias. Em 2023, os critérios de avaliação abordaram novos temas. Entre eles: botão Radar na página principal; Nova Lei de Licitações; renúncia de receitas; Lei Geral de Proteção de Dados; Lei do Governo Digital; Obras; terceirizados e estagiários; concursos públicos; ordem cronológica de pagamentos; emendas parlamentares; planejamento estratégico; avaliação dos serviços públicos e pontos de interesse da sociedade, como escalas médicas, acesso a medicamento e creches.

É importante, ao realizar comparativos dos dois ciclos (2022-2023), considerar que os critérios de avaliação foram significativamente expandidos para abranger uma gama mais

ampla de temas exigindo assim mais informações a serem disponibilizadas. Elevou-se também o grau de exigência da qualidade e forma de apresentação dos dados.

A avaliação de 2023 foi mais extensa em quantidade de itens avaliados. A matriz do Poder Executivo é a maior (258 itens) e foi a que mais aumentou de 2022 e 2023 (106%), saindo de 125 para 258 itens de avaliação.

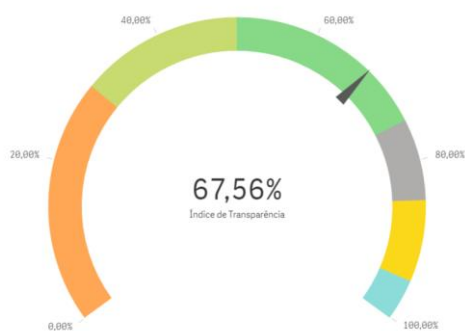


A matriz de avaliação em 2023 é diferente da de 2022 em muitos aspectos (bases distintas), o que acabou por aumentar o nível de dificuldade em obter uma boa pontuação.

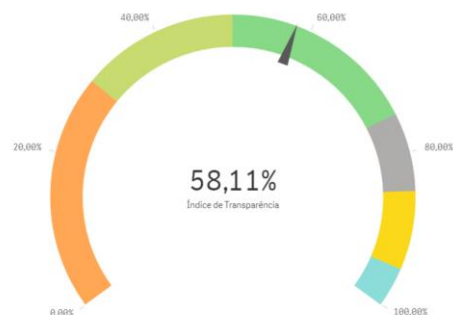
Os portais que apresentaram melhora em seu índice estão, de fato, mais transparentes. Porém o contrário não se pode dizer em relação àqueles que tiveram desempenho pior no estudo em relação ao ano anterior. Para estes, é necessária uma análise mais detida antes de qualquer conclusão

3.1 Índice de transparência do Brasil

O Índice geral de transparência no país caiu 9,45%, considerando o ciclo de 2022 (67,56%) e o ciclo de 2023 (58,11%).



2022



2023

FIGURA 17 - COMPARATIVO ÍNDICE GERAL DE TRANSPARÊNCIA - 2022 E 2023
 FONTE: RADAR NACIONAL -
[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Dos totais de portais com selo, o índice de selos concedidos apresentou queda de apenas 3% (de 1336 para 1296), que foi impulsionada pelos selos Diamante (-35%). Houve aumento nas concessões de selos Ouro (+13%) e Prata (+3%).

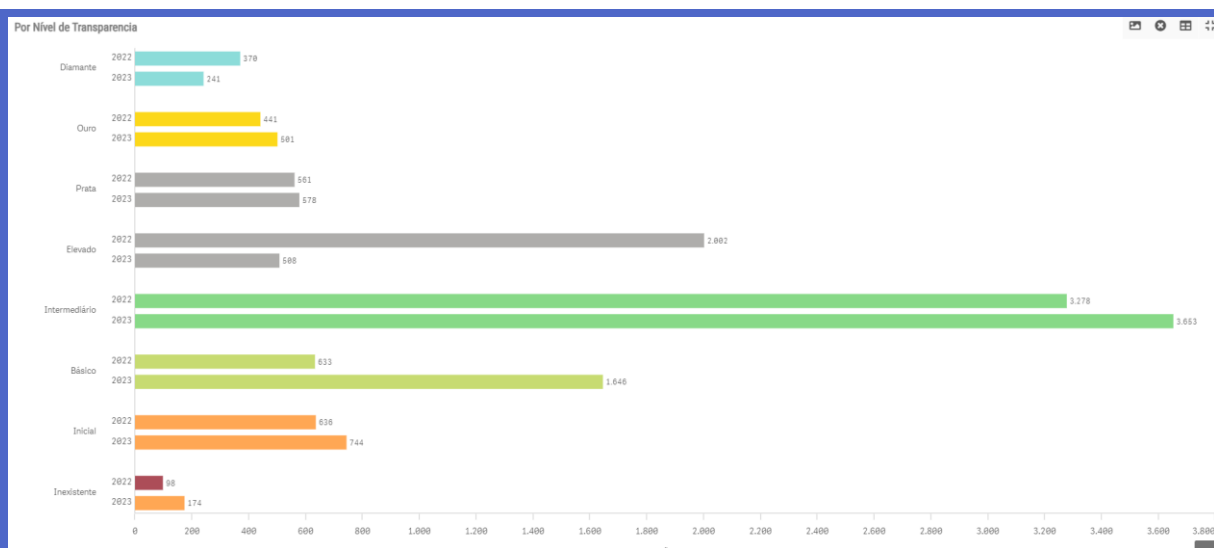


FIGURA 18 - COMPARATIVO DO ÍNDICE DE SELOS CONCEDIDOS, CICLO 2022 E 2023.
 FONTE: RADAR NACIONAL -
[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Houve aumento de transparência nas Esferas Federal (+0,6%), Estadual (+0,5%) e Distrital (5,6%). Já na Esfera Municipal, a média caiu (-14,7%).

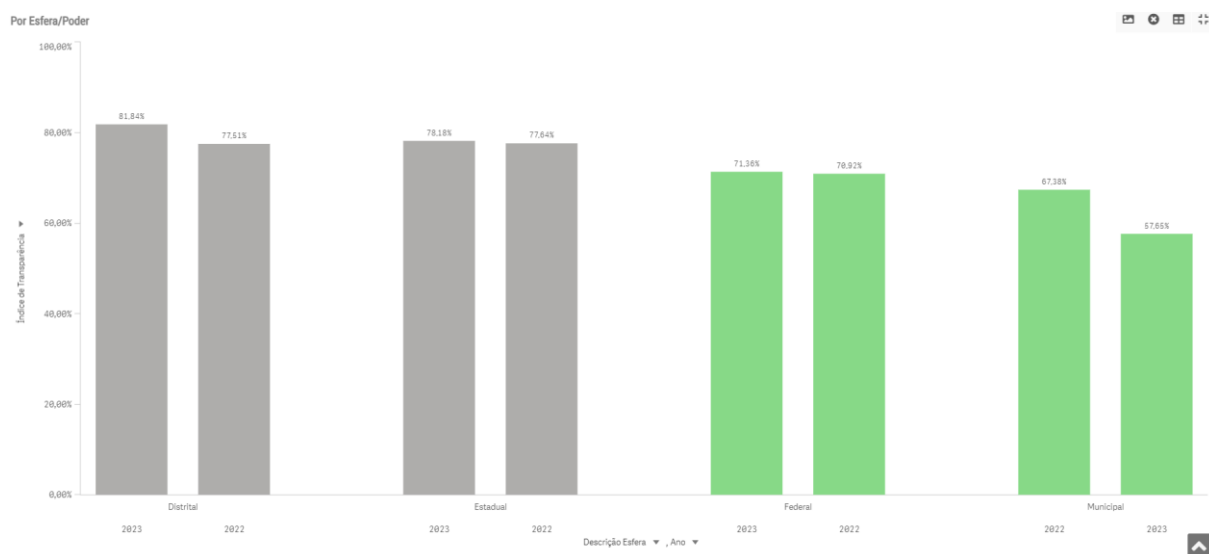
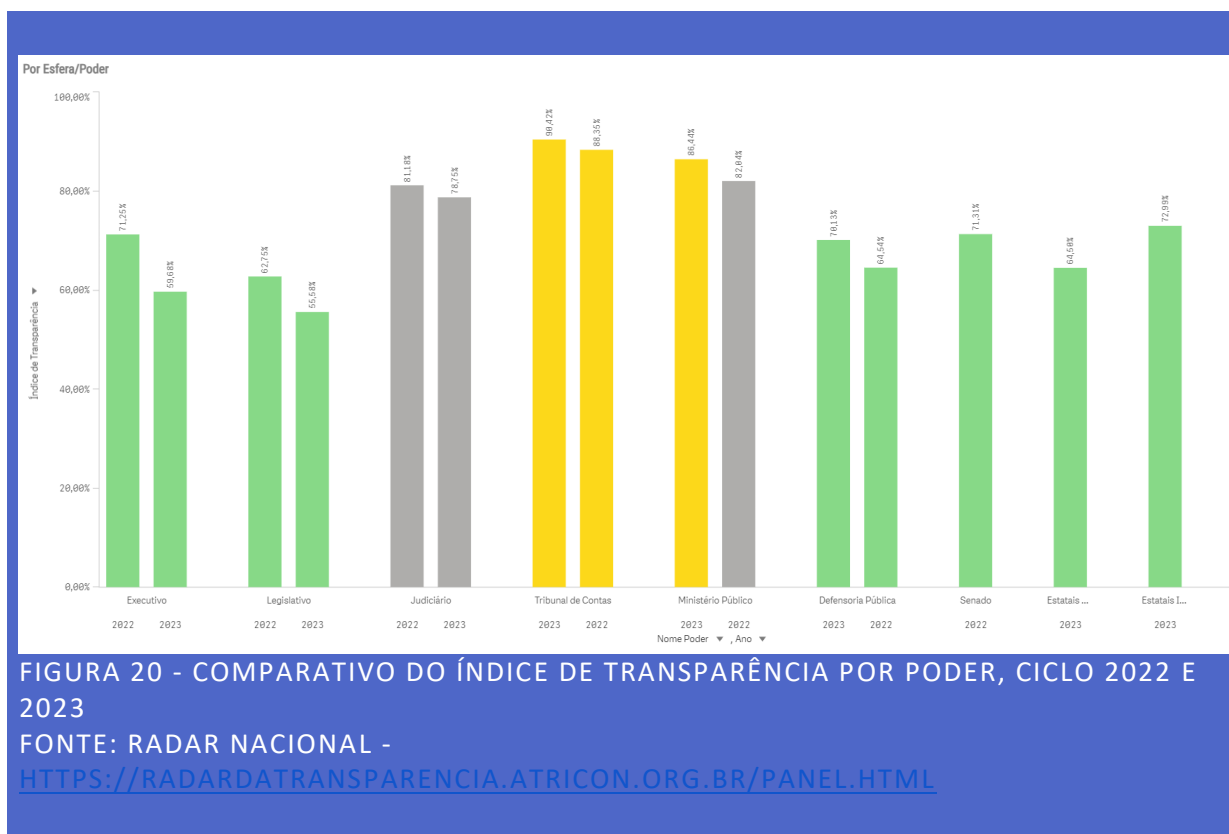


FIGURA 19 - COMPARATIVO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA POR ESFERA - CICLO 2022 E 2023.

FONTE: RADAR NACIONAL -

[HTTPS://RADARDATRANSARENCIA.ATRICON.ORG.BR/PANEL.HTML](https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html)

Quando analisamos por espécie de instituição, o Executivo apresenta a maior queda, sendo também, reitera-se, o mais impactado pelas mudanças. Houve melhoria nos órgãos autônomos, como o Ministério Público (+4,4%), Tribunais de Contas (+2,3%) e Defensoria Pública (+8,7%).



4. Conclusão

Por meio do levantamento, foi evidenciado que a transparência dos Poderes e órgãos no Brasil tem evoluído gradativamente nos últimos 10 anos, após a vigência da Lei de Acesso à Informação.

O Programa Nacional de Transparência Pública tem sido um verdadeiro instrumento indutor de melhorias nos portais públicos, o que já pode ser observado neste segundo ciclo de avaliação.

Um exemplo é que a grande maioria das entidades avaliadas, 7.902 (98% do total avaliado), já possui portal na internet com informações disponíveis ao cidadão.

Todavia, há muito o que aprimorar no tocante à integralidade e qualidade das informações disponibilizadas.

O índice geral médio de todas as 8.045 instituições avaliadas, ou Índice Brasil, ainda é muito baixo, atingindo neste ciclo 58,11% de atendimento.

No tocante às Esferas Federal, Distrital e Estadual, o nível de transparência está bom, embora necessite ser aprimorado. O Índice Geral da Esfera Estadual alcançou 78,18%; o Distrital, 81,84% e o Federal, 71,36%, ou seja, acima da média brasileira.

Entretanto, no que concerne à Esfera Municipal, a realidade demonstra que há ainda mais espaço para avanço, vez que o índice geral ficou em 57,65%. As Câmaras Municipais possuem o menor índice médio do Brasil, a saber 55,53%.

Em se tratando de certificações, das 8.045 entidades avaliadas, apenas 1.320 (16,41%) receberam certificação, sendo 241 Diamante, 501 Ouro e 578 Prata.

Também chama atenção a evolução no que se refere à disponibilização de informações referentes à receita e à despesa. Em 2022 a publicação de dados sobre receita ocorreu em 57,73%; em 2023, o índice foi de 60,45%. Quanto à despesa, as informações constavam em 63,58% dos portais; no seguinte, o critério alcançou 75,91% de atendimento. Essas exigências estão expressamente previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal desde 2009, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131, e o não atendimento à norma sujeita os entes a restrições referentes ao recebimento de transferências voluntárias e contratação de operações de crédito.

Por outro lado, temas como saúde (29,8%), educação (26,15%), obras (24,61%), renúncia de receitas (21,51%) e emendas parlamentares (19,37%) aparecem no estudo de 2023 como os dados menos disponibilizados. Interessante notar que são temas diretamente ligados com o dia-a-dia dos cidadãos e poderiam, de modo imediato, impactar de forma positiva na vida em sociedade. Muitas dessas informações passaram a integrar o rol de exigências do PNTF apenas em 2023, o que pode justificar o desempenho dessas matérias em relação às demais.

Como visto, o Brasil ainda precisa aprimorar muito o nível de transparência na gestão pública para garantir o direito do cidadão à informação e ao fortalecimento da democracia.

5. Encaminhamentos

Com base no levantamento realizado, e considerando o diagnóstico da situação da transparência ativa dos jurisdicionados federais, estaduais, distritais e municipais avaliados;

Considerando o objetivo de contribuir para o aumento da eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, bem como para a maximização do direito de acesso à informação e o fortalecimento da democracia;

Considerando, por fim, o caráter orientativo, indutivo e colaborativo que a Atricon exerce em parceria com os Tribunais de Contas brasileiros, resolve:

1. Dar **conhecimento e publicidade** deste relatório, de forma ampla e irrestrita, nos canais de comunicação da Atricon;
2. Enviar **cópia deste relatório** ao Instituto Rui Barbosa – IBR, à Abracom, ao CNPTC, ao Conaci, bem como aos 33 Tribunais de Contas brasileiros, para ciência e encaminhamentos que entenderem pertinentes;
3. Enviar **cópia deste relatório** às seguintes instituições e entidades:
 - a. Presidência da República;
 - b. Senado Federal;
 - c. Câmara dos Deputados;
 - d. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
 - e. Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
 - f. Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
 - g. União dos Vereadores do Brasil – UVB ;
 - h. Frente Nacional dos Prefeitos – FNP;
 - i. Fórum de Governadores;
 - j. Transparência Internacional Brasil;
 - k. Associação Nacional de Jornais – ANJ;
 - l. Associação Brasileira de Imprensa – ABI;

m. Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – Abraji.

4. Conceder **Selos de Qualidade de Transparência Pública** a todas as entidades fiscalizadas certificadas nos níveis Diamante, Ouro e Prata, de acordo com os critérios definidos pela Atricon;
5. Realizar o **terceiro ciclo da avaliação em 2024**, visando aferir a evolução na transparência ativa no Brasil e as demais melhorias implementadas após esse diagnóstico, dando nova oportunidade de todos obterem o Selo de Qualidade de Transparência Pública.

É o relatório.

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Cezar Miola

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Ministro Bruno Dantas

Apêndice Único – Resumo Geral de Envios e Índices

GERAL	Qtde. de avaliações recebidas	Percentual	Índice médio de Transparência
Unidades Gestoras avaliadas	8.045 (de 11.308)	71%	58,11%
TCs participantes	32 (de 33)	97%	90,42%

Entes da Federação	Qtde. de avaliações recebidas	Percentual	Índice médio de Transparência
União	48 (de 48)	100%	71,36%
DF	6 (de 6)	100%	77,51%
Estados	144 (de 154)	93%	78,18%
Municípios	7.847 (de 11.141)	70%	57,65%

Poder ou Órgão	Qtde. de avaliações recebidas	Percentual	Índice médio de Transparência
Executivos	4.116 (de 5.595)	75%	59,68%
Legislativos	3.777 (de 5.595)	68%	55,58%
Judiciários	27 (de 28)	96%	78,75%
Ministérios Públicos	25 (de 28)	89%	86,44%
Tribunais de Contas	32 (de 33)	97%	90,42%
Defensorias Públicas	21 (de 28)	75%	64,54%

População	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total	Índice médio de Transparência
Até 5 mil	962 (1257)	77%	55,36%
5 a 10 mil	870 (1201)	72%	55,78%
10 a 20 mil	956 (1319)	72%	56,69%
20 a 50 mil	872 (1120)	78%	58,44%
50 a 100 mil	335 (354)	95%	62,59%
100 a 300 mil	220 (231)	95%	65,98%
300 a 500 mil	41 (46)	89%	68,81%
Acima de 500 mil	48 (49)	98%	68,71%

Esfera Federal	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total	Índice médio de Transparência
Presidência da República	1 (de 1)	100%	75,08%
Supremo Tribunal Federal	1 (de 1)	100%	67,13%
Ministério Público Federal	1 (de 1)	100%	88,31%

Defensoria Pública Federal	1 (de 1)	100%	70,18%
Câmara dos Deputados	1 (de 1)	100%	69,08%
Senado	1 (de 1)	100%	71,36%
Tribunal de Contas da União	1 (de 1)	100%	95,65%
Estatais Dependentes	12 (de 19)	63%	64,50%
Estatais Independentes	29 (de 116)	25%	72,99%

Esfera Estadual	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total	Índice médio de Transparência
Governos	26 (de 27)	88%	77,31%
Assembleias Legislativas	20 (de 25)	80%	61,28%
Tribunais de Justiça	25 (de 26)	96%	78,93%
Ministérios Públicos	23 (de 26)	88%	86,22%
Tribunais de Contas	25 (de 33)	94%	91,61%
Defensorias Públicas	25 (de 26)	96%	71,04%

Esfera Municipal	Qtde. de avaliações recebidas	% do Total	Índice médio de Transparência
Prefeituras	4.088 (de 5.568)	73%	59,56%
Câmaras	3.754 (de 5.568)	67%	53,53%
Tribunais de Contas	5 (de 5)	100%	79,11%

Tribunais de Contas	Qtde. de avaliações recebidas/Total Fiscalizados	% do Total	Índice médio de Transparência dos Fiscalizados
TCE-AC	50/50	45,15%	60,58%
TCE-AL	160/210	76,19%	56,98%
TCE-AP	38/38	100%	34,90%
TCE-AM	54/130	42,46%	59,52%
TCE-BA e TCM-BA	565/841	67,18%	33,79%
TCE-CE	74/374	19,79%	68,13%
TC-DF	54/57	94,74%	72,52%
TCE-ES	149/162	89%	64,30%
TCE-GO e TCM-GO	499/499	100%	69,26%
TCE-MA	251/440	57,05%	60,89%
TCE-MT	288/288	100%	56,72%
TCE-MS	164/164	100%	50,72%
TCE-MG	14/1712	0,82%	75,12%
TCE-PA e TCM-PA	290/295	98,31%	80,41%

TCE-PB	173/452	38,27%	47,83%
TCE-PR	774/804	96,27%	70%
TCE-PE	374/374	100%	68,76%
TCE-PI	454/454	100%	40,15%
TCE-RJ e TCM-RJ	191/191	98%	64%
TCE-RN	328/340	96,47%	57,88%
TCE-RS	1000/1000	100%	57,31%
TCE-RO	110/110	100%	75,15%
TCE-RR	26/36	72,22%	60,69
TCE-SC	431/596	72,32%	59,72%
TCE-SP e TCM-SP	1094/1297	84,35%	57,29%
TCE-SE	156/156	100%	61,84%
TCE-TO	284/284	100%	65,10%
TCU	48/41	94,12%	71,36%



▪ Anexo Único – Matriz de Critérios do Programa Nacional de Transparência Pública

	DIMENSÃO	ID	CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO
COMUM	Informações Prioritárias	1.1	Possui site oficial próprio na internet?	Essencial
COMUM	Informações Prioritárias	1.2	Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Essencial
COMUM	Informações Prioritárias	1.3	O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	Obrigatória
COMUM	Informações Prioritárias	1.4	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.1	Divulga a sua estrutura organizacional?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.2	Divulga competências e/ou atribuições?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.3	Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.4	Divulga os endereços e telefones da entidade e e-mails institucionais?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.5	Divulga o horário de atendimento?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.6	Divulga os atos normativos próprios?	Obrigatória
COMUM	Informações Institucionais	2.7	Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	Obrigatória

COMUM	Informações Institucionais	2.8	Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	Recomenda da
COMUM	Informações Institucionais	2.9	Inclui botão do Radar no site institucional	Recomenda da
COMUM	Receita	3.1	Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Essencial
PODER EXECUTIVO	Receita	3.2	Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Essencial
PODER EXECUTIVO	Receita	3.3	Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	Obrigatória
COMUM	Despesa	4.1	Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Essencial
COMUM	Despesa	4.2	Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Essencial
COMUM	Convênios e Transferências	5.1	Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse ?	Obrigatória
COMUM	Convênios e Transferências	5.2	Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	Obrigatória
COMUM	Convênios e Transferências	5.3	Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	Obrigatória



COMUM	Recursos humanos	6.1	Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Obrigatória
COMUM	Recursos humanos	6.2	Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Obrigatória
COMUM	Recursos humanos	6.3	Divulga a lista de seus estagiários?	Recomendada
COMUM	Recursos humanos	6.4	Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	Recomendada
COMUM	Recursos humanos	6.5	Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	Obrigatória
COMUM	Recursos humanos	6.6	Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	Obrigatória
COMUM	Diárias	7.1	Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	Obrigatória
COMUM	Diárias	7.2	Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	Obrigatória
COMUM	Licitações	8.1	Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	Obrigatória
COMUM	Licitações	8.2	Divulga a íntegra dos editais de licitação?	Obrigatória



COMUM	Licitações	8.3	Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	Obrigatória
COMUM	Licitações	8.4	Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	Obrigatória
COMUM	Licitações	8.5	Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP?	Obrigatória
COMUM	Licitações	8.6	Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)?	Recomenda da
COMUM	Licitações	8.7	Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)?	Recomenda da
COMUM	Contratos	9.1	Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	Obrigatória
COMUM	Contratos	9.2	Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	Obrigatória
COMUM	Contratos	9.3	Divulga a relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados?	Obrigatória
COMUM	Contratos	9.4	Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem?	Obrigatória
COMUM	Obras	10.1	Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	Recomenda da
COMUM	Obras	10.2	Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?	Recomenda da
COMUM	Obras	10.3	Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	Recomenda da
COMUM	Obras	10.4	Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	Recomenda da



COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.1	Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	Obrigatória
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.2	Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	Obrigatória
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.3	Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	Obrigatória
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.4	Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	Obrigatória
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.5	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Essencial
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.6	Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Essencial
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.7	Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	Recomenda da
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.8	Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Essencial
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.9	Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Essencial
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.10	Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Essencial
COMUM	SIC	12.1	Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.2	Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.3	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Obrigatória



COMUM	SIC	12.4	A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.5	Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.6	Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	Recomenda da
COMUM	SIC	12.7	Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.8	Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	Obrigatória
COMUM	SIC	12.9	Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"	Obrigatória
COMUM	Acessibilidade	13.1	O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória
COMUM	Acessibilidade	13.2	O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória
COMUM	Acessibilidade	13.3	O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	Obrigatória
COMUM	Acessibilidade	13.4	O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	Obrigatória
COMUM	Acessibilidade	13.5	Contém mapa do site institucional?	Obrigatória



COMUM	Ouvidoria	14.1	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	Obrigatória
COMUM	Ouvidoria	14.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória
COMUM	Ouvidoria	14.3	Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	Obrigatória
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.1	Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	Obrigatória
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.2	Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	Obrigatória
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.3	Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	Obrigatória
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.4	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Obrigatória
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.5	Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	Recomendada
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.6	Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	Recomendada
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.1	Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	Recomendada
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.2	Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF?	Recomendada



PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.3	Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	Recomenda da
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.4	Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	Recomenda da
PODER EXECUTIVO	Emendas Parlamentares	17.1	Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	Recomenda da
PODER EXECUTIVO	Emendas Parlamentares	17.2	Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC n. 105 nos demonstrativos fiscais?	Recomenda da
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.1	Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	Obrigatória
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.2	Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	Obrigatória
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.3	Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	Obrigatória
PODER EXECUTIVO	Educação	19.1	Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	Obrigatória
PODER EXECUTIVO	Educação	19.2	Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	Recomenda da
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.1	Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?	Obrigatória



PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.2	Divulga as leis e atos infralegais (resoluções/decretos) produzidos?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.3	Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor, relator)?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.4	Divulga a pauta das sessões do Plenário?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.5	Divulga a pauta das Comissões?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.6	Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.7	Divulga lista sobre as votações nominais?	Recomendada
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.8	Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)?	Obrigatória
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.9	Há transmissão de sessões, audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros	Recomendada
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.10	Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Recomendada
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.11	Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada



PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.1	Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada magistrado atua?	Recomenda da
PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.2	Divulga pauta das sessões?	Obrigatória
PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória
PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.4	Divulga suas decisões?	Obrigatória
PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.5	Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	Recomenda da
PODER JUDICIÁRIO	Atividades Finalísticas - PJ	21.6	Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.1	Divulga a composição da Casa, com a indicação das funções exercidas por cada magistrado e onde cada um deles atua?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.2	Divulga pauta das sessões?	Obrigatória
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.4	Divulga suas Decisões?	Obrigatória
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.5	Divulga as peças dos processos em trâmite nos Tribunais de Contas a partir da análise do contraditório?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.6	Divulga a íntegra dos processos após o trânsito em julgado?	Obrigatória
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.7	Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.8	Divulga informações técnicas de cunho orientativo?	Recomenda da



TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.9	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas)?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.10	Divulga relação de responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares ou receberam parecer pela reprovação de suas contas?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.11	O Tribunal de Contas disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita?	Recomenda da
TRIBUNAL DE CONTAS	Atividades Finalísticas	22.12	Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomenda da
MINISTÉRIO PÚBLICO	Atividades Finalísticas	23.1	Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada membro atua?	Recomenda da
MINISTÉRIO PÚBLICO	Atividades Finalísticas	23.2	Divulga os registros de "procedimentos preparatórios" e de seus respectivos andamentos?	Obrigatória
MINISTÉRIO PÚBLICO	Atividades Finalísticas	23.3	Divulga os registros de "procedimentos de investigação e de seus respectivos andamentos?"	Obrigatória
MINISTÉRIO PÚBLICO	Atividades Finalísticas	23.4	Divulga os registros sobre os "inquéritos civis" e de seus respectivos andamentos?	Obrigatória
DEFENSORIA PÚBLICA	Atividades Finalísticas	24.1	Divulga a composição da Casa?	Recomenda da
DEFENSORIA PÚBLICA	Atividades Finalísticas	24.2	Disponibiliza material informativo?	Recomenda da
DEFENSORIA PÚBLICA	Atividades Finalísticas	24.3	Disponibiliza informações sobre o atendimento?	Recomenda da



Total geral de critérios	
<i>Matriz Comum</i>	70
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>	18
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>	11
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>	6
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>	12
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>	4
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>	3
Total	124

